



NORMA - BIBLIOTECA PEDRO AFONSO GRIMALDI

- I. A Biblioteca é um Centro de Cultura e como tal deve ser considerada.
- II. O acervo é patrimônio do Esporte Clube Pinheiros. Danos a ele causados, serão de responsabilidade do usuário que responderá na forma prevista no Estatuto Social e Regulamento Geral.
- III. É proibido qualquer leitor sair das dependências da Biblioteca portando livros, sem antes efetuar o registro de empréstimo.
- IV. Os empréstimos e devoluções de livro serão efetuados até 30 (trinta) minutos antes do fechamento da Biblioteca.
- V. Ao inscrever-se como leitor e no ato de empréstimos de livros, o usuário deverá apresentar a Carteira Social/ Cartão Pinheiros.
- VI. O leitor poderá retirar 2 (dois) livros por vez.
- VII. Cada usuário poderá se inscrever para até 10 (dez) livros de cada lista mensal, não sendo permitido a reserva por telefone, exceto para livros antigos ou escolares que não estejam em lista de espera.
- VIII. O leitor, ao retirar o livro, passará a ser responsável por ele.
- IX. Os leitores de 5 a 14 anos de idade somente poderão retirar livros, folhetos, etc, mediante autorização por escrito dos pais ou responsáveis.
- X. O prazo para devolução dos livros será de 15 dias. Livros antigos e com mais de 500 páginas o prazo será de 30 dias. Os livros acima de 1.000 páginas poderão ser renovados por mais 2 vezes seqüencialmente.
- XI. O leitor que desejar prorrogar o prazo de devolução dos livros deverá solicitar renovação;
 - a. os pedidos de renovação serão atendidos se não existir solicitação de outro leitor;
 - b. o leitor que atrasar na devolução do livro pagará multa por livro/dia de atraso (conforme tabela vigente da Biblioteca);
 - c. serão abonadas as multas de usuário/leitor que apresentar atestado médico ou carta justificando o motivo do atraso e aguardar resposta da Supervisão Cultural;
 - d. As renovações poderão ser realizadas por telefone, no máximo 2 (duas) vezes, de 3ª a 6ª feira, das 10h às 18h e o associado deverá estar de posse do livro para fornecer o número do tomo e anotar o código de renovação e data de devolução. Livros atrasados não poderão ser renovados até a quitação da referida multa.
- XII. O leitor de 5 a 14 anos que devolver o livro com atraso ficará suspenso pelo tempo correspondente ao número de dias de atraso, em caso de livros do setor Infante Juvenil. Se o livro for do setor Adulto, a criança deverá pagar a multa correspondente.
- XIII. No caso do dano total ou perda do livro, este deverá ser ressarcido ou substituído por exemplar semelhante dentro do prazo de 30 dias.
 - a. Em caso de obra esgotada, deverá ser substituída por outra de igual valor, a critério da Bibliotecária.
- XIV. O leitor que possuir débitos referentes a multas, substituição, livros não devolvidos, pagamento de livros perdidos/danificados, ficará impedido de usufruir dos serviços até regularizar a situação.
- XV. A Biblioteca aceitará ou não doações de livros, sob a condição de poder dispor dos mesmos de acordo com seus padrões e critérios. No caso de doações acima de 50 livros, o leitor deverá primeiramente consultar a Biblioteca antes de efetuar a doação.
- XVI. Revistas, jornais e livros de referência somente poderão ser consultados na sala de leitura.
- XVII. Não é permitido efetuar troca de roupa, acesso de usuários em trajes de banho, descalços ou em trajes não adequados ao ambiente.
- XVIII. Não é permitido o acesso de usuários portando alimentos ou bebidas e nem realizar o empréstimo de livros a terceiros.
- XIX. Não é permitido o uso de aparelhos celulares nas dependências da Biblioteca, os quais deverão permanecer desligados ou em modo silencioso.
- XX. É permitido tirar xerox de material da Biblioteca, até 20 cópias por dia, desde que, não ultrapasse a cota de 10% permitida pela Lei de Direitos Autorais 9610 (19/02/1998).
- XXI. As janelas da Biblioteca deverão permanecer fechadas enquanto o ar condicionado estiver ligado, a fim que o equipamento possa cumprir suas funções.